



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.511, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O VALOR DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO NO PROGRAMA “BOLSA-TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 1.364, de 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Altera o inciso I do artigo 3º da Lei de nº 1.346, de 30 de Outubro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.(...)

I-Na concessão de auxílio pecuniário, no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais), e este poderá ser pelo prazo máximo de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período;”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 02 de fevereiro de 2021.

**Patricia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL**

